Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 1ª CAMARA	**:**	**DS01-SECSES-732/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/73149/2011
PROTOCOLO	**:**	1166174
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORA
RESPONSÁVEL	**:**	FLAVIO ESGAIB KAYATT
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO MUNICIPAL Á ÉPOCA
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO 88/2011
RELATOR	**:**	CONS. RONALDO CHADID
SESSÃO	**:**	22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 08-10-2013

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

I – Pela REGULARIDADE e LEGALIDADE da formalização do 1º, 2º e 3º termos aditivos, da formalização e execução financeira do contrato administrativo nº 88/2011, no valor de R$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais), celebrado entre o Município de Ponta Porã/MS e a empresa CDI Porã-Clínica de Diagnósticos por Imagem Ponta Porã Ltda., realizada de acordo com as normas estabelecidas no art. 55 da Lei 8.666/93 e dos arts. 62 e 63 Lei 4.320/64;

III – Pela RECOMENDAÇÃO ao atual responsável pelo Órgão que observe com mais presteza os prazos regimentais para envio dos documentos sujeitos à apreciação por esta Corte de Contas;

IV – Pela COMUNICAÇÃO do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 50, II da Lei Complementar 160/2012 c/c o artigo 106, parágrafo 1º da Resolução Normativa TC/MS 57/2006.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e WALDIR NEVES BARBOSA.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas, Dr. JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2013.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/wms